



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 47, de 13 de setembro de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 168.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$ 24.000,00
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (282)	R\$ 144.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)	R\$168.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 47/2022

Forquethinha, 13 de setembro de 2022.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 168.000,00, no orçamento de 2022.

O valor de R\$ 24.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado na aquisição de bomba d'água nova para o poço localizado na localidade de São Vitor, cuja a bomba instalada, quando da perfuração do poço, apresentou problemas e foi encaminhada para análise e possível conserto, mas para manter o abastecimento de água foi necessário a colocação de equipamento novo.

Já o valor de R\$ 144.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Agricultura será para fins de pagamento do incentivo a produtora rural Deisi Maria Schneider Lottermann, em conformidade com a Lei n° 1.622, de 15 de julho de 2022, que alterou o programa de incentivos à implantação de benfeitorias para a criação de suínos, aves para corte e postura e produção de leite, a qual substituiu os serviços da terraplanagem por um auxílio financeiro ao empreendedor.

O incentivo requerido contempla um projeto de avicultura com dois galpões/aviários, totalizando uma área a ser construída de aproximadamente 4.800m<sup>2</sup>, com capacidade de alojamento para cerca de 96.000 aves por lote, tipo griller.

Considerando a importância do setor primário para o nosso Município e a previsão de retorno em impostos, além da movimentação de toda cadeia produtiva, após o estudo da viabilidade financeira, encaminhamos a presente suplementação ajustando o saldo orçamentário para fins de concessão do incentivo pleiteado, assim como, o valor referente ao abastecimento de água que trata-se de serviço essencial.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Clarice Groders  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINHA – RS.